



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

06/02/2025

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

ALTERA O INCISO I, DO ART.35, CAPÍTULO I,
TÍTULO III, DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º - O inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art..35- [...]

I – Ordinárias, que serão realizadas às quintas-feiras, às 18h, e destinam-se às atividades normais do Plenário.

Art. 2ª – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Vice-Presidente

DANIEL VARGAS DE FARIAS
1º Secretário

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
2º Secretário

Registre-se.Publique-se.

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por objetivo alterar o horário da sessão ordinária da Casa Legislativa, que passará a ocorrer às quintas-feiras, iniciando-se às 18h.

A mudança busca fortalecer a democracia participativa, princípio fundamental da Constituição Federal, ao possibilitar maior acompanhamento das atividades da Câmara por parte dos munícipes. Com a realização das sessões nesse novo horário, espera-se ampliar a participação popular, tanto presencialmente quanto no formato online, uma vez que o horário atual coincide com a jornada de trabalho da maioria dos cidadãos, dificultando seu acompanhamento.

Piratini, 30 de janeiro de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

RECEBIDO

05 / 02 / 2025


DIRETOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora, que:

Altera o Inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS (Progressistas)	
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO (PDT)	
DANIEL VARGAS DE FARIAS (MDB)	
JOSÉ AURI SOARES (PT)	

Piratini, 06 / 02 / 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Referente ao: Projeto de Resolução nº 01/2025 – Altera o Inciso I, do art.35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini.

Proposta pelo vereador: Daniel Morales de Moura

Pela presente e forma regimental desta Casa, **REQUEIRO** seja modificado o Art. 1º do Projeto de Resolução nº 01/2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 1º O inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art..35- [...]”

I – Ordinárias, que serão realizadas às quintas-feiras, às **17h**, e destinam-se às atividades normais do Plenário.”

Daniel H. de Moura
DANIEL MORALES DE MOURA
Vereador MDB

REGISTRADO

06/02/25

1º SECRETÁRIO

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

06/02/25

Daniel H. de Moura
PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI


CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO EMENDA 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera o Inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, de autoria da Mesa Diretora.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Altino Aléxis Reyes de Matos (Progressistas)	X		
Carlos Alberto Gomes Caetano (PDT)	X		
Daniel Morales de Moura (MDB)	-		
Daniel Vargas de Farias (MDB)	X		
Jeferson Porto de Almeida (MDB)	X		
Jimmy Carter Gonçalves Porto (MDB)	X		
José Auri Soares (PT)	X		
Manoel Osório Teixeira Rodrigues (PDT)			X
Sérgio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)	X		
	7	0	1
(X) APROVADO () REPROVADO			

Piratini, 06 / 02 / 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

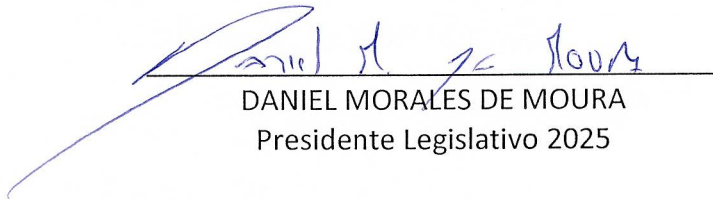
CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera o Inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, de autoria da Mesa Diretora.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Altino Aléxis Reyes de Matos (Progressistas)	X		
Carlos Alberto Gomes Caetano (PDT)	X		
Daniel Morales de Moura (MDB)	-		
Daniel Vargas de Farias (MDB)	X		
Jeferson Porto de Almeida (MDB)	X		
Jimmy Carter Gonçalves Porto (MDB)	X		
José Auri Soares (PT)	X		
Manoel Osório Teixeira Rodrigues (PDT)			X
Sérgio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)	X		
	7	0	1
	(X) APROVADO () REPROVADO		

Piratini, 06 / 02 / 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

